

LEI N.º 440, DE 26 DE JUNHO DE 2.009  
Fixa os Salários dos Secretários Municipais  
de Motuca – SP

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo a dispor sobre a reorganização Administração da Prefeitura Municipal de Motuca e, da outras providências.

**Art. 2º** - Nos termos do Artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, e dos Artigos 37, 39 e 41 da mesma Constituição os salários dos Secretários Municipais de Motuca ficam fixados, para vigorar a partir de 1º de julho de 2009.

**I** – o salário mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 3900,00 (três mil e novecentos reais).

**Art. 3º** - Os salários referidos serão atualizados anualmente juntamente com as atualizações dos servidores públicos municipais.

**Art. 4º** - As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por meio de dotação específica do orçamento de cada exercício, respeitando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 26 de junho de 2009

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal